

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13.092.988/0001-91



PORTAIA Nº 174, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n° 57/2014 e, tendo em vista o que consta do processo nº CORACAODEMARIA/LS-2017.008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada á River Empreendimentos incorporações LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.812.095/0001-64, com sede na Rod. BR 324, KM 89, Zona Rural, Conceição do Jacuípe, CEP 44245-000, para a atividade de Parcelamento do Solo – Loteamento, denominado Loteamento Alto das Palmeiras situado na Estrada do Cazuqui (Acesso a BR 101), Coração de Maria – BA, com área total de 13,28 hectares, com 357 lotes e 40.822m² para área institucional, sob as coordenadas geográficas: S 12°14'55.00" e W 38°44'14.37", mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. Prazo: Vigência da Licença;

II - O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela SEAMA; Prazo: Vigência da Licença;

III – Fornecer (no ato de compra e venda do lote) cópia do Projeto de Fossa Séptica e sumidouro e orientações de construção aos proprietários e/ou futuros proprietários dos lotes para a adequada construção do sistema de disposição final de esgoto. Prazo: Vigência da Licença;

IV – Apresentar e executar Projeto de Arborização das ruas do empreendimento. Prazo: 180 dias;

V – Fornecer material informativo, aos proprietários e/ou futuros proprietários dos lotes contendo orientações sobre o adequado gerenciamento (coleta, acondicionamento, transporte e destinação final) ambientalmente adequado dos resíduos de construção civil conforme consta no processo de licenciamento. Prazo: Vigência da Licença;

VI – Instalar as Guias de Meio Fio nas ruas do empreendimento. Prazo: 180 dias;

VII – Como medida compensatória o empreendimento deverá elaborar e executar o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) da Área de Preservação Permanente (APP) da nascente situada na área remanescente do imóvel, podendo ser utilizada como área verde do empreendimento desde que respeitadas os usos previstos na legislação. Prazo: 120 dias.

Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei Municipal 57/2014.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13.092.988/0001-91



Art. 3º - O órgão ambiental do município, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais;

II - omissão significativa ou falsa descrição de informações relevantes;

III - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde pública;

IV - superveniência de conhecimentos científicos que indiquem a ocorrência de graves efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente;

V - superveniência de normas, mediante definição de prazo para ajustamento às novas exigências legais.

Art. 4º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 5º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 03 de maio de 2019.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MAURÍLIO SOUZA SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA